



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-900

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

CNPJ: 03.239.076/0001-62

LEI Nº 3.646, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a contratação temporária de pessoal para atender ao Programa Sorriso Mais Cultura, criado por meio da Lei Municipal nº 3.458, de 13 de novembro de 2023, nos termos do art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 187, de 22 de outubro de 2013 e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar profissionais, em caráter excepcional, para atender ao Programa Sorriso Mais Cultura, criado por meio da Lei nº 3.458, de 13 de novembro de 2023, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, por meio de processo seletivo simplificado, nos termos art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 187, de 22 de outubro de 2013, de acordo com a tabela a seguir especificada:

Vagas	Cargo	C. H. Semanal	Escolaridade	Remuneração
3	Monitor de Oficinas Artes Visuais	40h	Ensino Médio Completo e cursos na área de atuação.	R\$ 3.760,00
1	Monitor de Oficinas Artes Visuais	20h	Ensino Médio Completo e cursos na área de atuação.	R\$ 1.880,00
2	Monitor de Oficinas Teatro	40h	Ensino Médio Completo e cursos na área de atuação.	R\$ 3.760,00
1	Monitor de Oficinas Teatro	20h	Ensino Médio Completo e cursos na área de atuação.	R\$ 1.880,00
2	Monitor de Oficinas Sopro (madeiras/flauta transversal. sax. clarinete, etc)	40h	Ensino Médio Completo e cursos na área de atuação.	R\$ 3.760,00
2	Monitor de Oficinas Sopro (metais/trompete, trombone, tuba, etc)	40h	Ensino Médio Completo e cursos na área de atuação.	R\$ 3.760,00
2	Monitor de Oficinas - Flauta Doce e Musicalidade	40h	Ensino Médio Completo e cursos na área de atuação.	R\$ 3.760,00
5	Monitor de Oficinas Violão e Cordas	40h	Ensino Médio Completo e cursos na área de atuação.	R\$ 3.760,00
3	Monitor de Oficinas Teclado e Acordeón (sanfona, gaita)	40h	Ensino Médio Completo e cursos na área de atuação.	R\$ 3.760,00
2	Monitor de Oficinas Bateria e Percussão	40h	Ensino Médio Completo e cursos na área de atuação.	R\$ 3.760,00
1	Monitor de Oficinas Bateria e Percussão	20h	Ensino Médio Completo e cursos na área de atuação.	R\$ 1.880,00
3	Monitor de Oficinas Fanfarra e Percussão	20h	Ensino Médio Completo e cursos na área de atuação.	R\$ 1.880,00
6	Monitor de Oficinas Balé	40h	Ensino Médio Completo e cursos na área de atuação.	R\$ 3.760,00
2	Monitor de Oficinas Balé	20h	Ensino Médio Completo e cursos na área de atuação.	R\$ 1.880,00
1	Monitor de Oficinas Danças Regionais	40h	Ensino Médio Completo e cursos na área de atuação.	R\$ 3.760,00
3	Monitor de Oficinas Capoeira	20h	Ensino Médio Completo e cursos na área de atuação.	R\$ 1.880,00
2	Instrutor de Oficinas Culturais Música	40h	Ensino Superior em Licenciaturas e cursos na área de atuação	R\$ 6.177,50



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-900

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

CNPJ: 03.239.076/0001-62

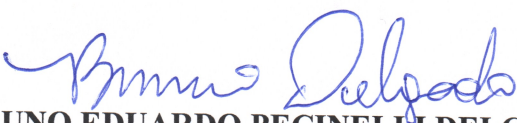
2	Instrutor de Oficinas Culturais Artes Cênicas (teatro)	40h	Ensino Superior em Licenciaturas e cursos na área de atuação	R\$ 6.177,50
1	Nutricionista	40h	Bacharelado em Nutrição e CRN	R\$ 8.342,54

Art. 2º Os profissionais do Programa Sorriso Mais Cultura serão admitidos em caráter temporário pelo período de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 2º, IV, §2º da Lei Complementar nº 187, de 22 de outubro de 2013.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão a conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de fevereiro de 2025.


BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração


ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal

Republicação da Lei nº 3.646, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Jornal Oficial eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº 4.685, de 27 de fevereiro de 2025, página 881, cujo texto publicado não corresponde ao autógrafo.

Publicado no JOEM-MT/AMM

07/02/2025

Edição nº 4.685 Pág. 881

Renato M.